



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **9.744**, CNM: **026963.2.0009744-45**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Transporte da matrícula nº 9.744, do Livro 2-AJ fl. 254 de 16 de setembro de 1996.**

Uma casa residencial, padrão popular, com a área de 26,22m² (vinte e seis metros quadrados e vinte e dois centímetros), com 03 (três) divisões, construída com blocos de cimento, coberta com telha brasilit, madeiramento beneficiado, piso cimentado, adquirida por construção em regime de mutirão e respectivo terreno denominado: Lote de nº 21 (vinte e um) da quadra 18 (dezoito) com frente para a Rua Santos Dumont, com 12,00m, fundo para lote 22, com 12,00m, lado direito para lote 23, com 30,00m, lado esquerdo para lote 19, com 30,00m, perfazendo a área total de 360,00m², do loteamento denominado "Jardim das Acácias", nesta cidade. Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, GO, localizada a Rua Getúlio Vargas, esquina com a Rua Tiradentes nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 01.170.331/0001-32. Registro anterior: R-01/93330 as fls 108 do Lº 2-AI, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 16 de setembro de 1996. A oficiala (sic) Terezina de Assis Patrício.

R-01/9.744. protocolo 15.874, data: 16-09-96. Nos termos da escritura pública de doação, datada de 11-09-96, lavrada as fls 174/175v do Lº 016 do cartório do 2º ofício de notas e anexos desta cidade; **MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, aposentada, maior e capaz, portadora da CI nº 1.493.611 – SSP-GO, e CIC nº 414.409.941-53, residente e domiciliada à casa 01, da quadra 18, lote 21, setor Jardim das Acácias, nesta cidade; adquiriu o imóvel objeto da presente matrícula, por doação feita a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO, localizado à Rua Getúlio Vargas, esquina com a Rua Tiradentes, nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 01.170.331/0001-32. Dá-se a presente o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Condições: a presente doação é feita com a cláusula, de inalienabilidade, cuja cláusula com a vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data desta escritura. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo 16 de setembro de 1996. A Oficiala. (sic) Terezina de Assis Patrício.

R-02/9.744. protocolo 34.161, data: 22-08-2012. Nos termos da escritura de inventário e partilha de bens datada de 24-01-2011 lavrada a folha 083 do livro 042 do cartório do 2º ofício de notas e anexos desta cidade; o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em sua totalidade a herdeira **MARIA ANTONIA FILHA**, solteira, do lar, portadora da CI nº 1.482.823 SSP-GO e CPF nº 336.899.971-00, residente e domiciliado na Avenida B quadra 06 lote 05 setor Leste, nesta cidade; por haver adquirido dos herdeiros MIGUEL ANTONIO DE BRITO, solteiro, autônomo, portador da CI nº 1.572.847 – SSP-DF e CPF nº 504.609.941-15, residente e domiciliado na casa nº 01 Vila Sarney, Jardim das Acácias, nesta cidade; DAMIÃO ANTÔNIO DE BRITO, solteiro, pedreiro, portador da CI nº 17.010.581 SSP-SP e CPF nº 223.065.441-15, residente e domiciliado à QND 08 casa 33 – Taguatinga Norte – DF; todos maiores e capazes; em face da escritura pública de cessão de direitos hereditários, lavrada as fls 023 do livro 004 do cartório do 2º ofício de notas e anexos desta cidade; pelo preço de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Sem condições: (O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de agosto de 2012. Oficiala respondente); no inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO, era inscrita no CPF nº 414.409.941-58. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de agosto de 2012. Oficiala. (sic) Terezina de Assis Patrício.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

AV-03/9.744. protocolo 34.603, data: 16-10-2012. A requerimento da proprietária MARIA ANTONIA FILHA, acima qualificada, datado de 10-10-2012; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala, quarto, cozinha e banheiro, medindo a área total de 39,05m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão habite-se nº 298, datado de 12-09-2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo secretário municipal, Eliziário Chaves Neto, portaria nº 117/2012 e pela arquiteta e urbanista, Wanessa, CREA – 16363/D-GO. Deixou de apresentar certidão negativa de débito, nos termos do decreto nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. Nº 1020120022832, datado de Padre Bernardo – GO, 20-07-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 16 de outubro de 2012. A Oficial respondente. (sic) Terezina de Assis Patrício.

R-04/9.744. protocolo 34.792, data: 22-11-2012. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – Programa minha casa, minha vida, nº8.4444.0207754-8, datado de Brasília – DF, 20 de novembro de 2012: **ANA CLAUDIA JACINTO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 08-02-1988, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 2698823, expedida por SSP-DF em 18-01-2005 e do CPF 026.567.921-42, solteiro, residente e domiciliado em Rua Santos Dumont, Qd. 18, lote 27, Jardim das Acácias, em Padre Bernardo – GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a MARIA ANTONIA FILHA, nacionalidade brasileira, nascida em 03-01-1954, empregada doméstico, portador da carteira de identidade RG nº 1482823, expedida por SSP-GO em 17-09-1980 e do CPF 366.899.971-00, solteira, residente e domiciliada em Rua Santos Dumont, Qd 17, Lt. 27, Jardim das Acácias, em Padre Bernardo – GO; pelo preço de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$0,00, recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00; recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto: R\$ 17.960,00. Financiamento concedido pela credora: R\$ 57.040,00. O ITBI foi recolhido pela secretaria municipal de finanças em 22-11-2012. DUAM nº 7 540106/2012 no valor R\$ 1.530,00, deduzido de 2,01% da avaliação de R\$ 75.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de novembro de 2012. Oficiala respondente. (sic) Terezina de Assis Patrício.

R-05/9.744. protocolo 34.792, data: 22-11-2012. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – Programa minha casa, minha vida, nº8.4444.0207754-8, datado de Brasília – DF, 20 de novembro de 2012: Comprador(es) e devedor(es) fiduciante(s): **ANA CLAUDIA JACINTO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 08-02-1988, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 2698823, expedida por SSP-DF em 18-01-1988, e do CPF 026.567.921-42, solteiro, residente e domiciliado em Rua Santos Dumont, QD, 18, lote 27, Jardim das Acácias, em Padre Bernardo – GO. Credora – Fiduciante – Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao ministério da fazenda, criada pelo Decreto – lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo decreto – lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília – DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Carlos Antonio Alves Gonzaga, brasileiro, casado, nascido em 24-03-1976, economiário, portador da carteira 1.476.571, expedido por SSP-DF em 11-09-1981 e do CPF 605.707.921-34, conforme procuração lavrada as folhas 180 e 181 do livro 2873, em 18-05-2011 no 2º Tabelião de notas e protesto de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Brasília – DF e substabelecimento lavrado as folhas 066 e 067 do livro 2566, em 31-01-2012, do cartório do 3º ofício de notas e protesto de títulos de Brasília – DF. Mútuo/Resgate/Prestações/datas/demais valores/Condições: Origem dos Recursos FGTS/União; normas regulamentadora: Não consta; valor da operação: R\$75.000,00; desconto: R\$ 17.960,00, valor da dívida: R\$57.040,00; valor da garantia fiduciária: R\$ 75.000,00; sistema de amortização: SAC; prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; taxa anula de juros(%): nominal: 5,0000; efetiva: 5,1161; encargo inicial – Prestação (a+j): R\$396,11; taxa de administração R\$0,00; FG HAB: R\$ 7,92; Total: R\$404,03; vencimento ao primeiro encargo mensal: 20-12-2012; época de recalcule dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira; data do habite-se 12-09-2012. Forma do pagamento do encargo mensal na data da contratação: não consta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de novembro de 2012. Oficiala respondente. (sic) Terezina de Assis Patrício.

Eu, Keyla Nunes de Matos, Escrevente Autorizada, digitei, li, conferi, transporte e encerro o presente ato com minha assinatura. Padre Bernardo/GO, 05 de novembro de 2024.

AV-06/9.744. Protocolo 57041, de 27/06/2025. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é constituído pelo Lote nº 21, quadra 18, do loteamento denominado Jardim das Acácias, e está situado na Rua Santos Dumont, 694, Jardim das Acácias, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 001.010.0018.0021.0001. Emolumentos: R\$ 42,63; Taxa Judiciária: R\$ 19,78; Fundos Estaduais: R\$ 10,34; ISSQN: R\$ 0,85. Selo de Autenticidade: 04162506243618725430008. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 27 de junho de 2025.

AV-07/9.744. Protocolo 57041, de 27/06/2025. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária registrada no R-05, em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 1.682,46, incidente sobre o valor de R\$ 82.473,73, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento (de 15 dias, mais 30 dias, conforme art. 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei 9.514/97); e declaração do Credor de que não houve pagamento da dívida. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.239,33; Fundos Estaduais: R\$ 300,54; ISSQN: R\$ 24,79. Selo de Autenticidade: 04162506243618725430008. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 27 de junho de 2025.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

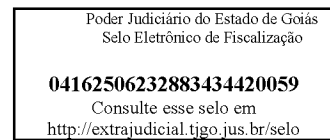
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 27 de junho de 2025.

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 38613
Taxa Judiciária R\$ 19,17.
Emolumentos: R\$ 88,84.
Fundos Estaduais: R\$ 21,54.
ISS: R\$ 1,78.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MNETQ-JFUQV-52BJD-7XDX3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MNETQ-JFUQV-52BJD-7XDX3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>